

SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

OFERECIMENTO DA PROPOSTA

ADVOGADO — VALOR ENTREGUE EM CONFIANÇA - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - ART. 168/CP

EMENTA

ILMO. SR. DR. DELEGADO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - ...º DISTRITO POLICIAL DE- e, brasileiros, separados de fato, ela, portadora da Cédula de Identidade n.º, residente e domiciliada na rua, n.º,, nesta Capital, ele, portador da Cédula de Identidade n.º residente e domiciliado na rua, Conj., Bloco, apto, nesta Capital, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 168, parágrafo primeiro, inciso III do Código Penal, por intermédio de sua procuradora infra-assinada (mandato incluso) propor ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL em face da Dra., advogada inscrita na OAB/... sob o n.º, e do Dr., advogado inscrito na OAB/.... sob o n.º, ambos com escritório profissional na rua, - ...º andar -, nesta Capital, pelos seguintes motivos: DOS FATOS Em .../.../... o casal constituiu como seus procuradores a advogada Sra. e o advogado Sr. para a defesa de seus interesses na propositura das seguintes ações judiciais: Consignação em pagamento referente as prestações do imóvel situado na rua,,, nesta Capital e Separação Consensual. Por ocasião da outorga de mandato, anteciparam aos advogados, a título de custas judiciais a importância de R\$ para a Consignação em Pagamento, conforme recibo em anexo, bem como a quantia de R\$ para a ação de Separação Judicial, de cujo valor não foi fornecido recibo. A propositura da referida Ação de Consignação em pagamento, deveria ter sido ajuizada, em razão de que em data de .../.../..., os ora Autores, adquiriram de e sua esposa, mediante "Instrumento Particular de Compra e Venda Cumulada com Assunção de Dívida Hipotecária, o imóvel constituído por uma "....., conforme matrícula n.º, da ...a Circunscrição Imobiliária desta Capital. Ocorre que o referido imóvel estava hipotecado junto ao, por força do financiamento concedido aos mutuários, Os ora Autores, insurgindo-se contra os valores das prestações, decidiram contratar os advogados ora Réus, para que ajuizassem as competentes ações, o que não ocorreu conforme abaixo será esclarecido. A partir de do mesmo ano, passaram a entregar em confiança aos Réus, os valores a título das prestações, conforme abaixo relacionado, para que os mesmos promovessem o respectivo depósito judicial. As parcelas entregues para a Consignação, foram efetuadas nas datas e quantias: 1a Parcela: .../.../... - valor: R\$ (doc. em anexo); 2a Parcela: .../.../... - valor: R\$ (doc. em anexo); 3a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 4a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 5a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 6a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 7a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 8a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 9a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 10a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 11a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 12a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 13a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo); 14a Parcela: .../.../...- valor: R\$(doc. em anexo); 15a Parcela: .../.../... - valor: R\$(doc. em anexo). Assim, os Representantes entregaram em confiança aos advogados o valor correspondente a R\$ crédulos de que os mesmos estavam procedendo os depósitos em Juízo conforme haviam se comprometido e mais o valor de R\$ para a Separação Judicial. Desde a data da outorga da Procuração e antecipação de custas (.../.../...), até a presente data, todos os meses os advogados, forneciam relatório verbal, dizendo que a ação se encontrava adiantada, enfim, vinham reiteradamente prestando informações a respeito das ações que deveriam ter sido ajuizadas, e não foram, de forma a fazê-los crer que estavam honrando com o compromisso firmado. Em verdadeiro abuso de confiança e má fé, os mesmos forneceram aos clientes, declaração (em anexo) de que haviam ajuizado a ação de consignação em

pagamento, juntamente com c